

De: [Margarida Navalhinhas](#)
Para: [Comissão 9ª - CS XV](#); [Comissão 10ª - CTSSI XV](#)
Cc: [Presidente SPEM](#); [Susana Mata](#); [Gabriela Condeco](#)
Assunto: Pedido de Audiência
Data: 7 de junho de 2023 14:02:48

Prezados membros da Comissão de Saúde e da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão,

Na sequência da reunião com a mesa da comissão de saúde e a SPEM no passado dia 30 de maio, Dia Mundial da Esclerose Múltipla. Reunião essa onde foram entregues à mesa da comissão de saúde e aos deputados que compõem a comissão propostas de melhorias de algumas das políticas relacionadas com a saúde e o social de forma a melhorar as condições de vida das pessoas com EM (propostas tais como: funcionamento dos cuidados de saúde primários; revisão da lei laboral; revisão da Tabela Nacional de Incapacidades e do processo de avaliação de incapacidades; bem como revisão do preço compreensivo do tratamento do doente com EM).

Nesse seguimento vimos, SPEM, solicitar uma audiência conjunta com comissão de saúde e comissão do trabalho, segurança social e inclusão, de forma a debater sobre as propostas apresentadas e que visam uma inter-relação saúde, social.

Aguardamos a vossa melhor apreciação e análise.

Grata pela oportunidade e atenção.

Melhores cumprimentos,

Margarida Piçarra Navalhinhas

Vice-presidente da SPEM

Socióloga

Coordenadora da Delegação de Évora da SPEM

+351 932681406/ + 351 961557166

margarida.navalhinhas@spem.pt

Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM

Rua Zófimo Pedroso, 66 1950-291 Lisboa

+351 218 650 480

www.spem.pt | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Youtube](#) | [Twitter](#)

É tempo de IRS!

Sabia que pode doar 0.5% dos seus impostos,
de forma gratuita? Escolha a SPEM
para a Consignação do IRS!



SPEM

SOCIEDADE
PORTUGUESA
DE ESCLEROSE
MULTIPLA.

CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS		CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições Religiosas (art. 32.º, n.º 4, da lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	NIF	IRS IVA
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art. 32.º, n.º 6, da lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>	1101 501789880	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Ajudar não custa nada...

Ao abrigo do decreto/lei 67/98 de 26 de Outubro, de regulação do tratamento automatizado de dados de carácter pessoal, o utilizador poderá aceder aos seus dados, rectificar ou cancelar os mesmos, conforme o disposto nos artigos 10º e 11º. O uso desta mensagem compete exclusivamente à pessoa ou entidade para a qual está dirigida, e pode conter informação que seja reservada e confidencial, e está isenta de divulgação segundo a lei vigente.

Se não é o destinatário indicado não deverá divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Pedimos o favor de, caso tenha recebido este e-mail por engano, notificar imediatamente o remetente e apagar do seu sistema o seu conteúdo.

Não é possível garantir a segurança ou a ausência de erros na transmissão por correio electrónico já que a informação pode ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar tarde ou de forma incompleta, ou conter vírus. Por essa razão o remetente não aceita qualquer responsabilidade por erros ou omissões no conteúdo da mensagem resultante da transmissão por correio electrónico.

Proposta de Melhoria da Qualidade de Vida das Pessoas com EM

1. Mensagens das Pessoas com EM aos Deputados da AR:

- **Incluir na Lei Laboral uma adaptação para as pessoas com incapacidades** de acordo com os diferentes níveis de incapacidade e incluir nos direitos laborais adaptação para pessoas com incapacidade no mercado de trabalho (maior flexibilidade nas funções e horários).

- **Revisão da Tabela Nacional de incapacidades, DL 352 2007, de 23 de outubro**, de acordo com as várias doenças invisíveis (mentais, neurológicas) e uniformização da percentagem atribuída nos capítulos avaliados no AMIM.

- **Avaliar a Adequabilidade e Atualidade do DL 202/96, de 23 outubro**. Desenquadrado da prática/recursos/legislação – Com os avanços da medicina desde 1996 não faz sentido manter esta avaliação tal como se encontra. Quem faz a avaliação é obrigado a não seguir as métricas atualizadas para poder cumprir uma legislação desatualizada).

- **Apoio financeiro à Neuroreabilitação** (Apoio do Estado a Associações de Defesa dos Doentes e de Saúde, n.7 da Portaria 535/2009 de 18maio)

- **Preço Doente de EM para o SNS**

- **Regulamentação da vida independente.**

2. **Melhorar a acessibilidade** para pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

3. Maior **brevidade na atribuição dos produtos de apoio** pela **Segurança Social**.

4. Integração de **cuidados especializados e integrados no apoio médico a pessoas com EM – Centros Responsabilidade Integrada EM**

5. Maior **celeridade e apoio na adaptação das habitações**

6. **Maior celeridade nos acessos aos cuidados de saúde especializados (Neurologia)**
7. **Agilizar os processos nos pedidos de apoio para a EM**
8. **Inclusão da EM enquanto deficiência (in)visível**
9. **Criação de um Registo Nacional de Pessoas com Esclerose Múltipla**